



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 801/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

02185/18

JCAM
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR
DE R\$ 150.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que deu origem a proposta 14117.983000/1180-02 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Ministério da Saúde, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIVIDADE: 1040 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 150.000,00

CODIGO REDUZIDO 154 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0123 - Transferência de Convênio - Saúde

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

JCAM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"


GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 02 de Maio de 2018.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

